

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

ATA N.º 11/2019

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE: - -----

Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à primeira quinzena do mês de junho, a qual foi presidida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às dez horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem do Dia, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Presidente da Câmara para alteração da data da realização da reunião ordinária da segunda quinzena do mês de junho, pública; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a tomada de decisão relativa à descentralização de competências no domínio da Educação; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Diocese de Beja, no âmbito da comemoração dos 250 anos da sua restauração; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar para gratificação das equipas que integram o DECIR 2019; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pelo Moto Clube de Almodôvar para oferta de produtos de promoção do concelho, no âmbito do 16.º Encontro de Ciclomotores Antigos de Almodôvar, que irá decorrer no próximo dia 01 de setembro; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, formulado pela Associação Trequelareque, destinado a apoiar as atividade de verão; -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

1.7 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar, para apoio nas despesas com as Marchas Populares 2019; -----

1.8 - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2. GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 - Apreciação e deliberação sobre a reclamação decorrente da atribuição das Bolsas de Estudo referentes ao ano letivo 2018/2019. -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 10/2019, da reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2019; -----

3.1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta exarada pelo Senhor Presidente com vista à consolidação definitiva das situações de mobilidade interna intercarreiras.

3.2. - FINANÇAS -----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

3.2.2. - Apreciação e deliberação sobre a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019; -----

3.2.3 - Apreciação e deliberação sobre os encargos decorrentes da atribuição do abono de despesas de representação ao Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial; -----

3.2.4 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente com vista ao pagamento do encargo que cabe ao Município de Almodôvar, no âmbito das obras de requalificação da envolvente do edifício da CIMBAL; -----

3.2.5 - Apreciação e deliberação sobre o valor do preço de um livro para venda nos Museus Municipais e Fórum Cultural; -----

3.2.6 - Conhecimento ao executivo do pagamento da reparação de um veículo particular danificado na sequência de um acidente com viatura de recolha do Papelão.

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL -----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato Adicional ao Contrato de Empreitada de “Parque de Caravanismo de Almodôvar”; -----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre o Relatório Final da Empreitada de “Requalificação Urbanística do Rosário – Envolvente à EN2”; -----

4.3 - Apreciação e deliberação de minuta de contrato de Empreitada de “Requalificação Urbanística do Rosário – Envolvente à EN2”; -----

4.4 - Apreciação e deliberação do destaque de Prédio Misto requerido por Matilde Cortes Guerreiro Palma. -----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

5.1 - Apreciação e deliberação sobre a cedência de um veículo de 9 lugares, a título de empréstimo, à União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, para apoio aos trabalhos arqueológicos da Mesa dos Castelinhos; -----

5.2 - Apreciação e deliberação sobre os encargos resultantes do fornecimento de refeições à equipe que promove as escavações arqueológicas, no sítio da Mesa dos Castelinhos com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Clara-a-Nova;-----

5.3 - Apreciação e deliberação da proposta sobre o subsídio a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Almodôvar - ano letivo 2018/2019;-----

5.4 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a alteração das Normas de Funcionamento do I Concurso Juvenil de Acordeão; -----

5.5 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre as normas de funcionamento do Espaço ATL; -----

5.6 - Apreciação e deliberação sobre as normas de funcionamento da FACAL/2019; -----

5.7 - Apreciação e deliberação dos pedidos formulados para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário. -----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO DESPACHO N.º 84 - ADOÇÃO DO REGIME DE HORÁRIO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA A OBSERVAR PELOS TRABALHADORES EXTERNOS:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 84/PRESIDENTE/2019, exarado em 03 de junho de 2019, que determina a adoção do horário de trabalho na modalidade de jornada contínua a observar pelos trabalhadores que exercem as respetivas funções nos serviços exteriores, no período de 01 de junho a 13 de setembro de 2019, exceto para os motoristas afetos aos transportes escolares, cujo início verificar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do ano letivo 2018/2019. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

II- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019: -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **8.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019**, aprovada por seu Despacho, de 16 de maio de 2019, em que o montante é de **€56.119,00**, dos quais **€11.175,00** dos reforços são de natureza corrente e **€44.944,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

III- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **9.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019**, aprovada por Despacho da Senhora Vice-Presidente, de 29 de maio de 2019, em que o montante é de **€37.500,00**, dos quais **€20.500,00** dos reforços são de natureza corrente e **€17.000,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.**-----

O **Senhor Presidente** entregou ao Senhor Vereador António Sebastião o mapa com as despesas do *Festival Saberes e Sabores*, lembrando que neste âmbito também foi incluído o concurso de vinhos que habitualmente se realizava separadamente e com custos separados. -----

Intervenção da Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento que a Câmara mandou fazer uma avaliação especializada ao eucalipto situado na Estrada Nacional 2. -----

Explicou que essa avaliação se efetuou no dia 21 de maio de 2019, tendo sido emitido um relatório pormenorizado, onde se conclui o seguinte “*(...)apesar de uma árvore desta dimensão ter sempre algum risco associado, o qual, como é óbvio, só se eliminaria totalmente se o eucalipto fosse cortado, parece-nos que o abate deste exemplar emblemático não se justifica de todo, desde que submetido a uma nova profunda poda seletiva sanitária e de segurança, conforme descrita acima. Não se deve confundir a intervenção proposta com uma poda drástica, a qual – se é verdade que quase eliminaria o risco a curto/medio prazo – seria brutalmente danosa para a árvore, com graves consequências a medio/longo prazo, para além de a descaracterizar inaceitavelmente, pelo que, de acordo com as boas práticas de gestão de arvoredo, não é uma opção equacionável.*” -----

Mais informou que agora se irá pedir orçamentos para se proceder à intervenção recomendada. -----

Intervenção do Senhor Vereador, António Sebastião: -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber o que se passou com as crianças da escola, no dia das atividades que a Câmara promoveu, que desmaiaram e necessitaram da intervenção dos bombeiros. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** explicou que se sentiram mal seis crianças da mesma turma, da parte de tarde, já depois das atividades. -----

Referiu que as atividades foram feitas debaixo das redes sem exposição direta ao sol e não havia atividades radicais, não se vendo causa/efeito relacionadas com as atividades que pudessem ter originado tal situação. -----

Colocou-se também a hipótese de ser do gelado, no entanto, todas as crianças comeram e só aquela turma teve problemas, pensando-se que eventualmente também não seria motivado pelo gelado. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se o Centro de Saúde, para onde estas crianças foram levadas, fez algum diagnóstico e se mandou tomar algumas precauções? Referiu que pode até não ter nada a ver com as atividades mas houve esta coincidência e temos que estar atentos e procurar saber o que foi. Considera estranho ser só naquela sala que 6 alunos se tenham sentido mal, o que significa que houve um fator comum que originou este mal-estar. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que é necessário analisar vários fatores, sendo que um deles consiste em saber como estava a temperatura dentro da sala de aulas, que também pode ser um fator condicionante. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se o Executivo pretende tomar ou já tomou medidas para alterar o circuito de recolha de lixo doméstico uma vez que em quase todos os pontos de recolha de lixo estão com excesso, considerando que a limpeza e higiene urbana são fundamentais. -----

A **Senhora Vice-Presidente** explicou que a Eng.^a Ana Guerreiro fez uma sensibilização porta a porta, no comércio, para que não fosse colocado papelão inteiro dentro dos contentores, foram informados dos dias de recolha, mas nem por isso tem resultado. Referiu também que no sítio mais crítico, Malpica, já mandou colocar mais 3 contentores e que a recolha dos resíduos se vai passar a fazer diariamente, de segunda a sexta, pretendendo avançar com a recolha ao Sábado, esperando que com estas medidas se consiga minimizar esta questão. Referiu, ainda, que parte do problema se prende com o civismo das pessoas que, por vezes, colocam lixo fora dos contentores, mesmo que ali ao lado estejam contentores vazios. Exemplificou com um contentor colocado em São Pedro, que em vez de colocarem o lixo nos contentores o jogavam para dentro do quintal adjacente ao muro onde estão colocados os contentores. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que nesta questão há que ponderar vários fatores sendo que um deles é sem dúvida o civismo da população mas também passa por uma recolha diária e pela limpeza e lavagem dos contentores, principalmente no centro histórico, que é o mais sensível. -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

O **Senhor Presidente** referiu que desde que foram executadas obras de requalificação na Rua da Malpica, Afonso e Arco, que começaram os problemas pois não tem sido possível resolver todos os problemas de lixo. Referiu que a questão do lixo e do cemitério são questões muito sensíveis e que estão a trabalhar numa solução para breve, que culmina com a construção das instalações sanitárias da rua de Beja onde foi adquirido um imóvel que vai permitir uma capacidade de depósito superior, em subterrâneo, e que eventualmente resolve este problema. -----

Mencionou que reconhece que para o centro histórico da Vila, é fulcral que se encontre uma solução, pois basta uma pessoa deixar um saco no chão para que fique tudo espalhado pela rua e crie mau aspeto e mau cheiro, e que é ainda pior porque é uma zona bastante limpa e com obra recente onde está tudo organizado, sem cabos nas paredes, com calçada nova, e qualquer papelinho parece uma enormidade de lixo. -----

Referiu que a lavagem dos contentores nas Freguesias é feita pelas Juntas de Freguesia, em conformidade com o protocolo que existe mas, em Almodôvar, este trabalho é feito pela Câmara. Referiu que uma solução até final de mandato é aumentar o número de contentores subterrâneos, retirando, pouco a pouco, todos os contentores de lixo de superfície na vila de Almodôvar. A lavagem assim seria menor e maior higiene dos espaços públicos. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que uma das medidas quanto ao civismo das pessoas poderá passar pelas escolas com campanhas de sensibilização, pois as crianças são muito recetivas e sem dúvida sabem persuadir a família no sentido destes adotarem hábitos mais corretos. -----

O **Senhor Presidente** referiu que sabe que são criticados mas o executivo está a encontrar uma solução, esta é uma questão sensível e se tivessem uma boa solução de imediato a implementariam. Explicou que os contentores são lavados com alguma frequência, que há sensibilização junto das escolas e junto do comércio, mas na zona histórica tem sido uma loucura com sacos espalhados pelo chão, um por falta de civismo e é também uma zona com muito mais lixo, pelo que há que procurar uma solução mais eficaz e que a mesma está ser preparada. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber por quanto tempo e que tipo de contrato foi feito com a empresa de trabalho temporário. Referiu que 73 mil euros é uma verba significativa e questiona se todas as contratações são para as escolas. --

O **Senhor Presidente** explicou que este contrato é para assegurar o serviço mais essencial e especialmente nas escolas, até estar concluído o procedimento concursal que está na sua fase final. Este contrato termina ou quando esgotar a verba ou quando acabar o prazo de execução, até 15 meses. Explicou que a contratação da empresa foi para assegurar o serviço nas escolas e se eventualmente houver alguém a assegurar outros serviços é porque se considerou necessidade de interesse municipal imediato pois por vezes temos que gerir recursos humanos para servir o público, independentemente do contrato, as pessoas tem que ser multifacetadas e assegurar onde fazem mais falta, em termos temporários. Quanto ao valor o Senhor

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

Presidente considerou que não é elevado atendendo que se tem de pagar Vencimento, Seguro, Segurança Social e que temos as escolas, a universidade sénior, ATL, etc. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

II - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ALTERAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE JUNHO, PÚBLICA: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 82/PRESIDENTE/2019, exarada em 04 de junho de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, propondo que o Órgão Executivo delibere **aprovar** que a reunião ordinária da Câmara Municipal inicialmente agendada para o dia 19 de junho de 2019, seja alterada **para o dia 17 de junho de 2019**, com início pelas 10:00 horas, na sala das reuniões do edifício-sede do Município. -----

Apreciado o assunto, o **Executivo por unanimidade deliberou**: -----

1.º - **Aprovar** que a reunião ordinária da Câmara Municipal, da segunda quinzena do mês de junho, inicialmente agendada para o dia 19 de junho de 2019, seja alterada para o dia 17 de junho de 2019, com início pelas 10:00 horas, na sala das reuniões do edifício-sede do Município. -----

2.º - **Aprovar a publicitação** da alteração da data da reunião, **por edital**; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.2 - TOMADA DE DECISÃO RELATIVA À DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO: -----

Prosseguindo, apresentou o processo relativo à matéria em apreço, bem como a Proposta n.º 86/PRESIDENTE/2019, exarada em 03 de junho de 2019. -----

Continuando o **Senhor Presidente** começou por referir que este assunto, como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, vem na sequência das competências que o atual Governo quer transferir para as Autarquias e Comunidades Intermunicipais. ---

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** disse que é favorável à descentralização e regionalização desde que seja bem estruturada. Até agora os dados não têm sido os mais nítidos, o Governo não tem dado a informação necessária. Desta vez deram-nos um mapa mas falta-lhe muitas coisas, como por exemplo a atualização das remunerações. Disse que já pediu explicação. O ano é de 2018 e não de 2019, é um mapa desatualizado, que não reflete a conjuntura legal atual, que exige que numa escola onde se confeccionem refeições sejam reforçados os seus recursos humanos e, neste mapa, indicam os funcionários mas sem esse reforço. O rácio não contabiliza o refeitório, e tão pouco refere a atualização da equipa. -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

Relativamente às obras, não refere datas nem quais as obras necessárias. Tivemos a visita de uns técnicos do Ministério, pois isto é uma obrigação do Governo e nem sabem para quando serão efetuadas. -----

Sabe que quando estas competências passarem para a esfera da competência da Câmara Municipal será mais um problema acrescido que vamos ter. Também sabe, politicamente, que a escola está degradada e se a Câmara não intervir daqui a mais dois ou três anos nenhum dos blocos estará em condições de ter funções letivas. O governo não tem capacidade de resposta e é lamentável que um aluno que sai da escola primária, bem apetrechada, e vá para a C+S e encontre uma diferença abismal, tendo a Câmara, para colmatar esta diferença fazer de tudo para assegurar o bom funcionamento e melhorar a qualidade de vida desta comunidade escolar. ---

A sua proposta é que se aceite as competências apesar dos grandes encargos financeiros que daí advêm. É sua opinião que o município deve assegurar que as escolas tenham boas condições para que se mantenha e os alunos não procurem outras escolas, sendo certo que para isso se terá de abdicar de algumas coisas, nomeadamente da parte cultural. -----

Referiu também que trará na próxima reunião mais 3 competências e se não houver interesse não se aceitarão agora e virão para 2021. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** partilha da opinião do Senhor Presidente pois mais cedo ou mais tarde a Câmara terá de assumir essas competências e ao assumi-las agora estará um pouco mais à frente. -----

As escolas do Baixo Alentejo têm condições semelhantes, apesar de estarem um pouco melhores que nós, mas a maioria têm problemas com o seu parque escolar. -

Em termos de CIMBAL estamos a trabalhar e a tentar encontrar desde já soluções e, aí poderemos estar um passo à frente, poderemos começar a fazer trabalhos de manutenção nas áreas mais deficitárias da C+S pois, aqui, o maior problema prende-se com os edifícios que estão muito degradados e as suas obras tem um valor financeiro elevado. Quanto mais cedo assumirmos, maior é a probabilidade de termos mais alguns benefícios, poderemos ir fazendo as intervenções necessárias por etapas, pois são obras que irão demorar mas, passo a passo, se chegará a bom porto. ---

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se a Câmara contactou a Direção Regional de Educação sobre este assunto e a Diretora do Agrupamento de Escolas de Almodôvar.-----

O **Senhor Presidente** respondeu que sim, que se contactou com a Direção Regional e se falou essencialmente da questão das obras de manutenção uma vez que os blocos estão muitíssimo degradados, desde janelas partidas a casas de banho que não funcionam, etc. -----

Ocorreram duas ou três reuniões e, como já referiu, tiveram a visita da Secretária de Estado, posteriormente de engenheiros do Ministério, e vamos ter em breve, outra visita de uma equipa técnica com a Diretora Regional para aferir detalhes importantes.

Confessou o Senhor Presidente que esta situação ainda não foi bem esclarecida em conjunto com a direção da escola, todos estão cientes que estas competências

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

virão para a Câmara mas, realmente esta questão não foi abordada, pensa que estarão recetivos pois para eles até é mais fácil telefonarem para a Câmara quando necessitam de alguma coisa do que para o Governo onde ninguém os atende. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se já fizeram as contas dos montantes previstos, associados a esta aceitação das competências? Tem custos e são sujeitos a transferência do orçamento do estado pois, em princípio, a Câmara não deve ter custos acrescidos. Como se calcula? O que fez a Câmara relativamente a isso? A questão do pessoal não docente ou da ação social são importantes. O volume financeiro maior será com a recuperação dos edifícios, isto na C+S porque em relação às Escolas Primárias elas estão bem. Quer perceber se a Câmara tem alguma preocupação relativamente a estes investimentos. -----

O **Senhor Presidente** disse que iremos receber outubro, novembro e dezembro mas os custos não estão todos cobertos. Por exemplo o mapa do Ministério contempla cerca de 27 colaboradores mas a escola tem necessidade cerca de 31 ou 32 colaboradores, e que permanentemente colocamos pessoas contratadas no âmbito do CEI, dispomos lá de trabalhadores em funções públicas com vínculo ao Município, há a questão da limpeza dos jardins na envolvente dos blocos, a questão da eletricidade, etc. e o que o Ministério se propõe pagar não vai cobrir todos estes custos. As obras não podem esperar, não consideram a remodelação da cozinha, as arcas frigoríficas que lá existem, fomos nós que as adquirimos há pouco tempo. A escola não tem os custos aferidos e segundo o novo Decreto-Lei que saiu sobre as condições do trabalho obriga-nos a fazer acertos financeiros para o ano de 2018 e 2019. O mapa que nos enviaram refere-se a 2018 e se aprovarmos aceitar estas competências temos um ano para aferir o valor mediano dos custos. Já reclamou, os vencimentos que não correspondem às atualizações do Orçamento de Estado de 2019, é necessário fazer ajustes, faltam as novas medidas de funcionamento da cozinha porque precisa de mais uma ou duas pessoas e vai ser complicado iniciar sem condições, mas tudo se ajustará. Vamos ter que assumir gastos face a estas novas competências, mas estamos a trabalhar para melhorar significativamente as condições dos estudantes de Almodôvar, e isso é o mais importante para este executivo. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que há uma análise que é os custos que podem estar bem ou não, está aqui plasmado, olhando para o mapa, os encargos de instalações tem uma verba irrisória. Houve alguma preocupação da parte da Câmara sobre tudo isso? Se vamos assumir uma responsabilidade temos de analisar tudo bem. -----

Referiu que é a favor da descentralização e que agora é um processo irreversível pois não crê que governo nenhum volte atrás e espera que com isto os serviços da comunidade melhorem, mas vai por certo exigir muita atenção por parte das Câmaras. Estes serviços tinham uma entidade responsável que não era visível mas com estas transferências de competências passará a ser bem visível. -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

O **Senhor Presidente** disse que teremos de agir o mais rapidamente possível e acredita que assim possamos estar ao lado da população e ser mais fortes, ao aceitarmos agora vamos fazer o inverso, isto é, vamos ao encontro do problema para ser parte da solução. Vamos assumir e colocar como prioritário, nem que tenha de se abdicar de alguma coisa que estava em projeto e que com esta nova realidade financeira poderemos não ter capacidade de execução. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou sobre o número de funcionários e se a transferência desta verba se aplicaria no que fosse necessário. Esta verba é para pessoal não docente e se podem contratar mais pessoal? -----

O Senhor Vereador referiu que o total para encargos com instalações é muito pouco e os equipamentos são importantes. -----

O **Senhor Presidente** disse que não obstante o mapa fazer referência a funcionários, a escola apresenta uma significativa carência de pessoal. Explicou que há uma regra para a contratação que tem a ver com o número de alunos e um rácio por esse número relativo aos funcionários. A verba transferida é para tudo, não é só para pessoal, mas também para ementas especiais, manutenção, etc. -----

Concorda que a verba a transferir pelo Governo não chega para tudo. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que relativamente à transferência de competências mantém a sua opinião, é favorável mas deve sempre ter-se o necessário cuidado e criar as condições para que o serviço se mantenha ou melhore.

A **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a aceitação da transferência de competências relativamente ao domínio de Educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

2.º - Remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e deliberação acerca da transferência de competências para a Autarquia; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

1.3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A DIOCESE DE BEJA, NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DOS 250 ANOS DA SUA RESTAURAÇÃO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Minuta do Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Diocese de Beja, que tem por objeto a cooperação no âmbito das atividades de comemoração dos 250 anos da restauração da Diocese de Beja. -----

A Minuta do Protocolo faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Apreciado o assunto, bem como a respetiva minuta de Protocolo, a **Câmara** no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

1.º - **Aprovar a Minuta de Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Diocese de Beja, que tem por objeto a cooperação no âmbito das atividades de comemoração dos 250 anos da restauração da Diocese de Beja; -----

2.º - **Aprovar as cláusulas** constantes na minuta de Protocolo, presente em reunião de Câmara; -----

3.º - **Aprovar todos os encargos** inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, **até ao limite de €3.945,00**; -----

4.º - **Conferir poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º - Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida à Diocese de Beja para posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----

6.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

7.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.4 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA GRATIFICAÇÃO DAS EQUIPAS QUE INTEGRAM O DECIR 2019: -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Vereador João Pereira**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

O **Senhor Presidente** apresentou um ofício exarado em 28 de maio de 2019, pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, cujo teor se transcreve: -----

“Subsídio de gratificação das equipas que integram o DECIR2019 -----

Voltamos mais uma vez ao seu contacto, tal como temos feito nestes últimos anos por esta altura, e tendo sido já acionado a nível nacional o dispositivo de combate a incêndios rurais (DECIR) em que os CB`s são contemplados com equipas de combate a incêndios rurais (ECIN) composta por 5 elementos cada, e de logística e apoio ao combate (ELAC), compostas por 2 elementos cada, sendo os CB`s dotados de uma verba por parte do Estado para a sua manutenção. -----

Também o CB de Almodôvar foi dotado de uma ECIN e uma ELAC, durante parte do dispositivo, ou seja de 01 de junho a 30 de setembro, uma vez que já é detentor de uma EIP. -----

No entanto e como em anos anteriores a constituição destas equipas é excelente para a primeira intervenção no ataque aos incêndios florestais, também o é a disponibilidade dos elementos que se dispõem a fazer parte da mesma, tanto mais que é prestado em dias de folgas, férias, feriados e de descanso. Além disso, estas equipas são tão mais necessárias

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

quanto a geografia dos concelhos, e no caso de Almodôvar é uma situação premente dada a composição da zona serrana. -----

Tal como se tem dado conhecimento a V. Exa. existe no CB de Almodôvar uma causa de preocupação devido à falta de elementos disponíveis para integrar as referidas equipas, receando-se mesmo que esta situação possa vir a comprometer a n/intervenção em futuros incidentes que venham a acontecer na nossa área de intervenção, tanto mais que é esta Associação que assegura a estes elementos a refeição do almoço sem qualquer contrapartida. -

Esclarecemos e salientamos o facto de, apesar de existir neste CB uma EIP (Equipa de Intervenção Permanente) tal situação não é impeditivo da atribuição por parte da ANEPC do dispositivo atrás mencionado para o período do DECIR, isto tendo em conta a cobertura a nível nacional deste mecanismo para o combate aos incêndios florestais. -----

Conscientes que a disponibilidade de um dispositivo permanente de 7 elementos por 24 horas é algo que tem que ser devidamente compensado, mesmo abaixo dos valores que se considerem razoáveis e considerando que o valor pago pelo Estado não corresponde aos anseios do pessoal em serviço, vimos por este meio sugerir a V. Exa. o seguinte: -----

A atribuição, tal como vem acontecendo em outros municípios do Baixo Alentejo e por uma grande parte dos municípios Portugueses, de um subsídio diário a cada homem da equipa de valores que oscilam entre 10 e 15 euros, a acrescentar ao valor pago pelo Estado por forma a compensar a dedicação e a prontidão destes elementos. -----

Cientes que este pedido surge numa altura em que a grave crise económico-financeira ainda se faz sentir, reiteramos a ideia presente no quarto parágrafo do presente ofício, sendo absolutamente necessário existir um sinal positivo do poder autárquico a quem de forma sempre desinteressada defende os habitantes do concelho e os seus bens.-----

Certos que este pedido irá receber, da parte de V. Exa. a melhor das atenções e, uma decisão refletida. Subscrevo-me” -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira **no valor de €8.540,00** (oito mil quinhentos e quarenta euros), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes no pedido *supra* transcrito;

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação financeira sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 58755;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - PEDIDO FORMULADO PELO MOTO CLUBE DE ALMODÔVAR PARA OFERTA DE PRODUTOS DE PROMOÇÃO DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO 16.º ENCONTRO DE CICLOMOTORES ANTIGOS DE ALMODÔVAR, QUE IRÁ DECORRER NO PRÓXIMO DIA 01 DE SETEMBRO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 84/PRESIDENTE/2019, exarada em 03 de junho de 2019, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de **€924,96** (novecentos e vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos), que corresponde a **50%** do valor solicitado, destinada a participar as despesas inerentes à aquisição de T-shirts para o 16.º Encontro de Ciclomotores Antigos de Almodôvar que terá lugar no dia 1 de setembro do corrente ano. -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira a título excecional, no montante acima referido, correspondente a 50% do valor solicitado, destinada a apoiar as despesas inerentes à aquisição de T-shirts para o 16.º Encontro de Ciclomotores Antigos de Almodôvar; -----

2.º Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 58727;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO TREQUELAREQUE, DESTINADO A APOIAR AS ATIVIDADE DE VERÃO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 83/PRESIDENTE/2019, exarada em 03 de junho de 2019, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, no **montante de €1.000,00** (mil euros), a transferir para a Associação “*Trequelareque*”, tendo em vista apoiar a dinamização das atividades de Verão. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira a título excecional no montante supramencionado, a transferir para a Associação “*Trequelareque*”, tendo em vista apoiar a dinamização de atividades de Verão; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 58725;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR, PARA APOIO NAS DESPESAS COM AS MARCHAS POPULARES 2019: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 85/PRESIDENTE/2019, exarada em 03 de junho de 2019, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de **€1.000,00** (mil euros), a transferir para *Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – Almovimento*, destinada a fazer face às despesas decorrentes das modificações necessárias em todos os fatos e vestidos para as Marchas Populares 2019. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira a título excecional, no **montante** supramencionado, a transferir para esta Associação, destinada a fazer face às despesas com as modificações necessárias em todos os fatos e vestidos para as Marchas Populares 2019; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 58724**; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.8 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a Informação n.º 118/GJA 2019, exarada em 04 de junho de 2019, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, através da qual nos apresenta a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir. -----

O Senhor Presidente, explicou que na sequência da aprovação da **Proposta n.º 155/PRESIDENTE/2018**, de 05 de novembro, foi emitida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nas seguintes condições: a) Sejam compromissos que resultem de projetos ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento; b) Os respetivos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.----- Assim, e em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Normas Legais Disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), ambos na sua atual redação, apresenta-se a informação sobre compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização, desde 01 de abril de 2019 até ao dia 31 de maio de 2019. -

A Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir aqui em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

2. GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 - RECLAMAÇÃO DECORRENTE DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO REFERENTES AO ANO LETIVO 2018/2019: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação um recurso à decisão de não atribuição de bolsa de estudo – ano letivo 2018/2019, registado com o número de entrada 2766, bem como uma informação exarada pela Técnica Superior, Margarida Madeira, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

A **Senhora Vice-Presidente** explicou que depois de analisada a reclamação o júri considerou que não é possível atender ao pretendido na reclamação uma vez que o

regulamento não o permite. Explicou que o mestrado a que se refere o requerente não está incluído na sua formação académica. Recordou que já outros jovens fizeram a licenciatura e quando quiseram fazer o mestrado também não lhes foi atribuída a bolsa de estudo uma vez que o Regulamento não o permite. -----

Para que possa haver equidade, propõe que se indefira a pretensão do requerente em conformidade com a justificação do júri. Referiu que futuramente se poderá fazer uma análise ao Regulamento e, se for caso disso, proceder à sua alteração. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** concorda que se deva analisar o Regulamento e alterá-lo se considerarem necessário. No caso concreto se o júri considerou que não cumpre o Regulamento não tomará nenhuma decisão em contrário. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Homologar a decisão do Júri, e desta forma, **indeferir o recurso** registado com o número de entrada 2766, **mantendo-se assim a decisão de não atribuição da Bolsa de Estudo**, nos termos e com os fundamentos prestados na informação dos serviços; -

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 10/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2019: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 10/2019, de 15 de maio**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

3.1.2 - PROPOSTAS EXARADAS PELO SENHOR PRESIDENTE COM VISTA À CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DAS SITUAÇÕES DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS: -----

CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS- CLARA RITA MARTINS GUERREIRO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a PROPOSTA N.º 78/PRESIDENTE/2019, exarada em 27 de maio de 2019, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas**, propondo que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora **Clara Rita Martins Guerreiro**, afeta à Secção de Recursos Humanos, com efeitos a 01 de julho de 2019. -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

Nestes termos, decorrido o prazo legalmente estabelecido e encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora **Clara Rita Martins Guerreiro**, com efeitos a 01 de julho de 2019, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível 5, para o exercício de funções integrada na Secção de Recursos Humanos, da DAF;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS - ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a PROPOSTA N.º 79/PRESIDENTE/2019, exarada em 27 de maio de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, propondo que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora **Isabel Maria da Conceição Marques**, afeta ao Serviço Administrativo de Águas e Saneamento, com efeitos a 01 de julho de 2019.

Nestes termos, decorrido o prazo legalmente estabelecido e encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora **Isabel Maria da Conceição Marques**, com efeitos a 01 de julho de 2019, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível 5, para o exercício de funções integrada no Serviço Administrativo de Águas e Saneamento, da DAF;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS - SOFIA CRISTINA VITORINO CANÁRIO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a PROPOSTA N.º 80/PRESIDENTE/2019, exarada em 27 de maio de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, propondo que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora **Sofia Cristina Vitorino Canário**, afeta ao Serviço Administrativo de Águas e Saneamento, com efeitos a 01 de julho de 2019. -----

Nestes termos, decorrido o prazo legalmente estabelecido e encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora **Sofia Cristina Vitorino Canário**, com efeitos a 01 de julho de 2019, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível 5,

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

para o exercício de funções integrada no Serviço Administrativo de Águas e Saneamento, da DAF;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS - PEDRO JORGE SILVA GRADE CHARRAZ GODINHO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a PROPOSTA N.º 81/PRESIDENTE/2019, exarada em 03 de junho de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, propondo que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador **Pedro Jorge Silva Grade Charraz Godinho**, afeto ao Gabinete da Cultura da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com efeitos a 01 de julho de 2019. -----

Nestes termos, decorrido o prazo legalmente estabelecido e encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador **Pedro Jorge Silva Grade Charraz Godinho**, com efeitos a 01 de julho de 2019, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível 5, para o exercício de funções integrado no Gabinete da Cultura da DISECDJ;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2. - FINANÇAS -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia quatro de junho de dois mil e dezanove, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€1.947.340,16** (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta euros e dezasseis cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€453.439,44** (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€2.400.779,60** (dois milhões, quatrocentos mil, setecentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivos mapas anexos, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **abril de 2019**, da qual salientamos, nomeadamente, o seguinte:

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€5.830.120,09**, sendo que **€3.287.037,59** corresponde a receitas de natureza corrente, **€523.951,72** a receitas de capital e **€2.019.130,78** a outras receitas.-----

No que respeita à Receita Total verificou-se um decréscimo de **€2.248.923,90**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2018, esta diferença deve-se ao facto de ter sido incluído no Orçamento de 2019 o saldo da gerência anterior ainda no decurso do mês de abril.-----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **30.ABR.2019**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€330.438,23**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€110.602,82** e a de capital a **€219.835,41**.-----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários bem como o montante da participação do Município no FAM – Fundo de Apoio Municipal. O montante global da dívida a médio e longo prazo é de **€3.147.132,98** dos quais **€3.081.984,23** se referem a dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos e **€65.148,75** se referem a dívida relativa à participação do Município no FAM. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2.2. – 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2019:

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e aprovação a 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, para o ano de 2019, elaborada em conformidade com o disposto no POCAL, que surge, da necessidade de acrescentar ao orçamento as rubricas orçamentais da despesa referentes a candidatura formalizada no âmbito do ALENTEJO 2020 ao abrigo do AVISOALT20-53-2018-38: “*Saberes e Sabores Tradicionais – Qualificação dos Produtos Locais para os desafios do Presente e do Futuro*”, e da necessidade de acrescentar uma rubrica no projeto ATL – Atividades de Tempos Livres. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** referiu que uma das razões desta Revisão foi a alteração da designação para permitir que se possa fazer uma candidatura ao SIAC. Explicou que no ano passado fizemos uma candidatura que foi recusada e este ano iremos voltar a fazê-la pois presentemente já tem enquadramento e vamos aproveitar. Para voltarmos a submeter a candidatura necessitamos de mudar a designação das inerentes rubricas nas Grandes Opções do Plano. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se o aviso prevê o pagamento da edição que já foi realizada. Quando fez a candidatura tinha intenção de receber a que já foi feita? Quais os objetivos para 2020? -----

Quis saber porque aparece aqui o ATL, questionando se este não constava dos documentos provisionais. -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

O **Senhor Presidente** explicou que não, só serve para edições futuras, tanto que a designação da rubrica tem algumas diferenças. Confessou que tinha realmente a esperança de conseguisse imputar alguns custos a esta candidatura mas não será possível. Quanto a objetivos não tem uma estratégia, vai manter as rubricas aberta, e por enquanto apenas dividiu a verba pelas rubricas. -----

No que respeita ao ATL, as despesas inerentes ao fornecimento de refeições, apenas no mês de julho, encontravam-se associadas a uma rubrica de aquisição de serviços nos moldes do ano anterior, no entanto, estas refeições no presente ano económico irão ser fornecidas pelo Agrupamento de Escolas conforme protocolado e esta rubrica específica não havia sido considerada aquando da aprovação inicial dos documentos provisionais. -----

Os documentos originais que compõem a 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, em vigor no ano económico de 2019, foram devidamente assinados e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Subscrever e aprovar ao abrigo da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a **2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019;** -----

2.º - Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo alínea *a)* do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para aprovação a **2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2.3 - ENCARGOS DECORRENTES DA ATRIBUIÇÃO DO ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 77/PRESIDENTE/2019, exarada em 17 de maio de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe a aprovação de atribuição de despesas de representação, bem como as eventuais correspondentes atualizações anuais, no montante fixado para o pessoal da Administração Central, ao dirigente de 2.º grau (Chefe de Divisão - DOSUGT), recentemente nomeado, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.-----

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **a atribuição de despesas de representação** bem como eventuais correspondentes atualizações anuais, no montante fixado para o pessoal da Administração Central, ao dirigente de 2º grau (Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial), recentemente nomeado, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019; -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

2.º - Submeter a presente Proposta à apreciação e deliberação da próxima sessão da **Assembleia Municipal**; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

3.2.4 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE COM VISTA AO PAGAMENTO DO ENCARGO QUE CABE AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO EDIFÍCIO DA CIMBAL: -----

O **Senhor Presidente** referiu que foi rececionado um ofício da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo no qual informa que, no âmbito das obras de requalificação da envolvente do edifício da CIMBAL, no que diz respeito à colocação da calçada, irão repartir a despesa do procedimento adotado, pelos proponentes municipais de acordo com a sua percentagem de comparticipação. Face ao exposto o valor a suportar pelo Município de Almodôvar será de **€2.445,31**, com IVA incluído à taxa de 6%. -----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a transferência** para a CIMBAL, no valor de **€2.445,31**, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito das obras de requalificação da envolvente do edifício da CIMBAL, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito;-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

3.2.5 - VALOR DO PREÇO DE UM LIVRO PARA VENDA NOS MUSEUS MUNICIPAIS E FÓRUM CULTURAL: -----

O **Senhor Presidente** apresentou uma informação, exarada em 31 de maio de 2019, pelo Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira, cujo teor, se transcreve: -

“INFORMAÇÃO - -----

Assunto: Regulamento de Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais- Criação de novo Preço — Livro “O Capricho dum Grande Senhor” -----

De acordo com o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara para integração do livro “O Capricho dum Grande Senhor” de Augusto Artur Correia de Noronha (Tito de Noronha) na Tabela de Preços em vigor neste Município, procedeu-se à elaboração da respetiva Ficha de Custeio referente à aquisição do livro.-----

Nestes termos foi criada na Tabela de Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais a alínea abaixo discriminada no Capítulo IV — Venda de Bens, artigo 14.º Publicações, número 1 — Livros, de acordo com a ficha de custeio anexa à presente informação: -----

t) “O Capricho dum Grande Senhor” de Augusto Artur Correia de Noronha..... €10,00,
A consideração superior a presente proposta de preço e respetiva ficha de custeio.” -----

O **Senhor Presidente** ofereceu um livro a cada Senhor Vereador. -----

Analisada a matéria, a Câmara, por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, a criação de um novo preço - Capítulo IV — Venda de Bens, artigo 14.º Publicações, número 1 — Livros, a aditar à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de custeio e cujo documento original fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; -----

2.º - **Que o presente aditamento** à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **entre em vigor no dia seguinte à presente deliberação**; -----

3.º - **Aprovar a publicitação** do referido aditamento, por edital nos locais de estilo e inserido na página eletrónica da Câmara Municipal; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.2.6 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO PAGAMENTO DA REPARAÇÃO DE UM VEÍCULO PARTICULAR DANIFICADO NA SEQUÊNCIA DE UM ACIDENTE COM VIATURA DE RECOLHA DO PAPELÃO: -----

O **Senhor Presente** apresentou a informação n.º 48/2019, exarada em 26 de abril de 2019, pelo responsável do Parque de Viaturas, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, e que através da qual informa que uma viatura do Município colidiu num veículo que estava estacionado tendo danificado o para-choque traseiro, ficando a reparação do referido veículo em **€172,20**, com IVA incluído, que será pago à oficina que procedeu à reparação. -----

A Câmara tomou conhecimento e nada objetou. -----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL -----

4.1 - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DE “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas — Contrato Adicional n.º 3 ao Contrato de Empreitada n.º 65/2016 - “*Parque de Caravanismo de Almodôvar*”- Suprimento de Erros e Omissões, bem como a **informação n.º 110/GJA 2019**, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas.

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: -----

1.º - **Aprovar** a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas — Contrato Adicional n.º 3 ao Contrato de Empreitada n.º 65/2016 — *Parque de Caravanismo de Almodôvar* — Suprimento de Erros e Omissões; -----

2.º - **Notificar a firma adjudicatária**: -----

- Do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

- Para, no prazo de dez dias a contar da notificação da aprovação, da decisão de contratar, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da correio eletrónico, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

- Para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta;-----

- **Para prestar caução** no prazo de 10 dias a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, dos trabalhos a mais a executar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato adicional, no valor de **92,63€ (noventa e dois euros e sessenta e três cêntimos)**, correspondente a **5%** do preço contratual.-----

3.º - Aprovar que, caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 - RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO - ENVOLVENTE À EN2”:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação **o Relatório Final**, exarado em 24 de maio de 2019, pelo Júri do procedimento, que se transcreve: -----

*“Procedimento n.º 2-E/2019. Requalificação Urbanística do Rosário – Envolvente a E.N. 2 -----
Concurso Público -----*

(Anúncio publicado no DR n.º 65 da II Série, de 2 de Abril de 2019, com anúncio de procedimento no 3358/2019) -----

- Relatório Fina - -----

Às dez horas do vigésimo quarto dia de Maio do ano de dois mil e dezanove reuniu o júri nomeado, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de Março de 2019, composto por Luís Marques, Técnico Superior, que preside, Nadine Caldeira, Técnica Superior e Bruno Esteves, Técnico Superior para em cumprimento com o n.º 1 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, elaborar o Relatório Final no âmbito do procedimento supra citado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes no âmbito da Audiência Prévía, confirmar a ordenação final das propostas, constantes do relatório preliminar e propor a adjudicação. -----

a) Audiência Prévía e Ordenação das Propostas: -----

Em cumprimento do disposto do art.º 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 10 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévía. Na sequência deste procedimento não houve qualquer reclamação por parte dos concorrentes, pelo que se mantém a ordenação das propostas. -----

1. SOCORPENA Engenharia e Construção, SA, - F=58,96;-----

2. EDUARDO PINTO VIEGAS-CONSTRUÇÕES, LDA. - F=27,40;-----

b) Proposta de Adjudicação: -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

Face ao referido anteriormente, e pelo facto do concorrente SOCORPENA Engenharia e Construção, SA, ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a Empreitada da Requalificação Urbanística do Rosário - Envolvente à E.N. 2, lhe seja adjudicada pela quantia de 537.381,48€, e um prazo de execução de 12 meses. -----

Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, ao envio da notificação de adjudicação, e em simultâneo, aos restantes concorrentes, através da Plataforma Eletrónica do Município (pt.vortaLbiz) que será acompanhada do presente relatório. -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado a: ---

a) Apresentar os documentos de habilitação, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP; ---

b) Prestar caução; -----

c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada. ----

Submete-se ao Órgão competente para a decisão”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar o relatório final supra transcrito, produzido pelo Júri do Procedimento;

2.º - Aprovar a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente **SOCORPENA Engenharia e Construção, SA;** -----

3.º - Aprovar o valor da adjudicação em **€537.381,48**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como um **prazo de execução de 12 meses**, nos termos e com os fundamentos constantes no transcrito relatório final;-----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar o competente contrato de execução da empreitada em apreço, cujo **valor global é de €537.381,48**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

5.º - Enviar, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, a **notificação de adjudicação**, em **simultâneo**, a todos os concorrentes, através da Plataforma Eletrónica, acompanhada do Relatório Final; -----

6.º - Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, o adjudicatário seja igualmente notificado a: -----

a) - **Apresentação dos documentos** de habilitação, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP: -----

b) - **Prestar caução;** -----

c) - **Confirmar**, no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os **compromissos assumidos por terceiras entidades** relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada; -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

4.3 - MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO - ENVOLVENTE À EN2”:-----

O Senhor Presidente apresentou uma informação exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta do Contrato** de Obras Públicas, que tem como objeto a Empreitada de “*Requalificação Urbanística do Rosário — Envolvente à E.N. 2*”, cujo adjudicatário é a empresa **SOCORPENA Engenharia e Construção, SA** e, com um valor de contrato de **€537.381,48**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que fazem parte

integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a minuta do Contrato da Empreitada de Obras Públicas – “*Requalificação Urbanística do Rosário — Envolvente à E.N. 2º*”; -----

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; -----

5.º - Notificar a firma adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, no valor de **26.869,07€** (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e nove euros e sete cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual;

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente para **outorgar** o competente contrato; -----

8.º - Designar para Gestor do Contrato o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial, **Arq. Silvestre Pelica**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

9.º - Que o Chefe da respetiva Unidade Orgânica (DOSUGT) proponha a designação do Diretor de Fiscalização da empreitada, nos termos e para os efeitos do artigo 344.º n.º 2, do Código dos Contratos Públicos; -----

10.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.4 - DESTAQUE DE PRÉDIO MISTO REQUERIDO POR MATILDE CORTES GUERREIRO PALMA: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo n.º 01/2019, cuja requerente é Matilde Maria Cortes Guerreiro Palma, acompanhado de uma proposta dos serviços, através da qual propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar o destaque de um Prédio Misto, denominado Reguengos, situado na União das

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, Concelho de Almodôvar e, inscrito na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar sob o n.º 65/19881104 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 2, Secção D e Urbana com o artigo n.º 549, com a área total de 589.000 m², sendo 110 m² de área coberta. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar o Destaque de um Prédio Misto, denominado Reguengos e situado na União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, Concelho de Almodôvar, inscrito na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar sob o n.º 65/19881104 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 2, Secção D e Urbana com o artigo n.º 549, com a área total de 589.000 m², sendo 110 m² de área coberta, **nos termos e com os fundamentos constantes na proposta de aprovação exarada pelos serviços.** -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

5.1 - CEDÊNCIA DE UM VEÍCULO DE 9 LUGARES, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO, À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES, PARA APOIO AOS TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS DA MESA DOS CASTELINHOS: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 88/PRESIDENTE/2019, exarada em 04 de junho de 2019, que faz parte integrante do livro anexos às atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido, e através da qual propõe a aprovação da cedência, a título de empréstimo, à União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires de um veículo de 5 lugares, marca *Nissan Pick up*, matrícula RC-58-21, para deslocação dos técnicos e de outro pessoal no âmbito dos trabalhos a desenvolver na Estação Arqueológica das Mesas do Castelinho, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2019, ficando a União de Freguesias responsável pela designação do motorista. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a cedência, a título de empréstimo, à União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, de **um veículo de 5 lugares**, marca *Nissan Pick up*, matrícula RC-58-21, para deslocação dos técnicos e de outro pessoal no âmbito dos trabalhos a desenvolver na Estação Arqueológica das Mesas do Castelinho, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2019, ficando a União de Freguesias responsável pela designação do motorista; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.2 - ENCARGOS RESULTANTES DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À EQUIPE QUE PROMOVE AS ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS, NO SÍTIO DA MESA DOS CASTELINHOS COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA CLARA-A-NOVA:

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

O **Senhor Presidente** fez uma apresentação detalhada sobre o Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Clara-a-Nova, que tem como objeto a cooperação entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado às seguintes atividades: -----

- Continuidade do programa de valorização, conservação e musealização do sítio, apresentado em Relatório Prévio da DRCALEN e pelo anteprojeto da Câmara Municipal de Almodôvar do Percorso de Interpretação das Mesas do Castelinhos; -----
- Garantir trabalhos de manutenção e conservação anuais; -----
- Potenciar a oferta musealizável (nova área de escavação com perto de 200 m², ações de valorização e tratamento dos espólios) e a manutenção do campo-escola de práticas arqueológicas, em conjunto com o Projecto ESTELA; -----
- Dinamização e divulgação do sítio arqueológico (em associação com o centro de interpretação a instalar no âmbito da remodelação do Museu Etnográfico de Santa Clara-a-Nova); -----
- Reforçar o papel social e económico importante do projeto de Mesas do Castelinho, fortalecendo a relação já estabelecida da população local com o seu sítio arqueológico e possibilitando a contratação assídua de mão-de-obra local. -----

Referiu ainda o **Senhor Presidente** que o Município compromete-se a prestar apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Clara-a-Nova, através da atribuição de um subsídio no montante de **€17.968,68** (dezassete mil novecentos e sessenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos) para prossecução do objeto supra definido e de acordo com a seguinte calendarização: -----

<i>Meios Humanos e Materiais</i>	2019		<i>Total</i>
	<i>Julho</i>	<i>Setembro</i>	
6 Trabalhadores (1)	€4.468,70		€4.468,68
1 Arqueóloga (2)+(3)+(4)	€1.800,00	€1.200,00	€3.000,00
1 Antropólogo (3)+(4)	€1.200,00	€1.200,00	€2.400,00
Deslocações (5)			€500,00
Paróquia: fundo de gestão			€1.000,00
Seguro trabalhadores			€600,00
Gastos diversos (6)			€1.000,00
Campo-escola (refeições)			€5.000,00
TOTAL			€17.968,68

NOTAS:

- 1: 6 trabalhadores julho (salário 635,07 e subsídio refeição 4,77 euros x 3810,42 euros = 4468,68 euros)
- 2: meio mês de junho + mês de julho
- 3: direção dos trabalhos
- 4: relatório técnico-científico
- 5: deslocações arqueólogos especialistas convidados
- 6: gastos com material de trabalho de campos e laboratório, pequenos-almoços e lanches e outros gastos logísticos da casa cedida.

Sobre a matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** considerou que o montante a pagar é claramente exagerado. Referiu que anteriormente só se pagava a alimentação até ao valor de 5 mil euros e cedia-se a carrinha para as deslocações. Apenas foi exceção disso num ano, em que houve um programa apresentado à

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

Câmara pelos arqueólogos responsáveis, com o objetivo de tornar visitável e se gastou um pouco mais de verba, não sabendo se esse projeto ficou terminado. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que esta verba não se destina apenas à Mesa dos Castelinhos mas também para uma zona nova, descoberta o ano passado, que vai ser intervencionada este ano. Estas verbas não são novidade, já vêm de trás e incluem os serviços do arqueólogo e antropólogo que ao contrário dos estagiários não são voluntários e recebem remuneração. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** explicou que adquiriram uma casa em Santa Clara com o objetivo de fazer o núcleo interpretativo e colocar o espólio, que é grande e, que estava na posse dos arqueólogos e acabou por não avançar. -----

Antes deste projeto, vinham fazer as suas pesquisas e não era necessário pagar-lhe os honorários, agora pagam e por isso acha que se passa alguma coisa, pode até estar tudo bem mas não está a ver e apenas gostaria de perceber. Por certo querem fazer o núcleo interpretativo e tornar o local visitável mas gostaria de perceber qual a justificação para este montante. Tem dificuldade em aprovar esta proposta apenas porque se fazia anteriormente, contudo votará a favor com a sugestão de que se verifique com atenção todas estas despesas. -----

Analizada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Almodôvar e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Clara-a-Nova; -----

2.º - Aprovar as cláusulas constantes do Protocolo que aqui se dá por totalmente reproduzido e se encontra arquivado na pasta anexa à presente ata; -----

3.º - Aprovar os encargos financeiros resultantes da celebração do Protocolo em apreço, cujo pagamento se reporta aos meses de julho e setembro, a satisfazer em duas prestações iguais, suportado pela rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 58756;** -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.3 - PROPOSTA SOBRE O SUBSÍDIO A ATRIBUIR AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR - ANO LETIVO 2018/2019: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 89/PRESIDENTE/2019, exarada em 04 de junho de 2019, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido** e através da qual propõe a transferência, a título de subsídio, do **montante de €15.000,00** (quinze mil euros), para o Agrupamento Escolas de Almodôvar, destinado a compartilhar as atividades curriculares no decurso do ano letivo 2018/2019. -----

Analizado o assunto, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência, a título de subsídio, do **montante de €15.000,00** (quinze mil euros), para o Agrupamento Escolas de Almodôvar, destinado a compartilhar as atividades curriculares no decurso do ano letivo 2018/2019. -----

2º - Solicitar ao Agrupamento de Escolas de Almodôvar que remeta posteriormente, para a Secção de Contabilidade, um relatório, no qual conste a discriminação da aplicação do valor do subsídio *supra* aprovado; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO I CONCURSO JUVENIL DE ACORDEÃO:-----

O **Senhor Presidente** apresentou uma informação exarada pela Chefe da DISECDJ, Dr.ª Paula Espírito Santo, em 06 de maio de 2019, cujo teor se transcreve: -----

*“Assunto: Proposta de alteração às Normas do Concurso de Acordeão -----
Relativamente ao assunto em epígrafe, e por indicação do júri do Concurso, Coordenado pelo Prof.º Jorge Alves, deverão ser alteradas as Normas do referido Concurso, sendo que, no ponto 3 do referido regulamento, a palavra “Concerto” deve ser retirada. -----*

*Do mesmo modo, no ponto 4 a alínea c) deve ser toda retirada.-----
Remete-se o conteúdo da presente informação para análise e deliberação superior.” -----*

Analisada a matéria, o Executivo, **por unanimidade, ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1º - **Aprovar as alterações às Normas de Funcionamento** do I Concurso Juvenil de Acordeão, nos termos propostos pelo júri do Concurso; -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO ATL: -----

O **Senhor Presidente** apresentou as **Normas de Funcionamento do Espaço ATL - 2019**, as quais estabelecem as condições gerais de funcionamento do espaço ATL (**Atividades de Tempos Livres**) promovido pelo Município de Almodôvar, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o dia 06 de setembro de 2019, bem como uma informação exarada em 30 de maio de 2019, pela Técnica Superior, Cristina Bota, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos. -----

As normas de funcionamento do ATL fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

Analisada a matéria, o Executivo, **por unanimidade, ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1º - **Aprovar as Normas** que se destinam a regular o funcionamento do espaço ATL promovido pela Câmara Municipal de Almodôvar; -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

2.º - **Aprovar os encargos financeiros**, decorrentes da realização desta iniciativa. ---

3.º - **Aprovar** que sejam **publicadas por edital** a entrada em vigor das normas de funcionamento do espaço ATL – 2019, e **publicadas na página eletrónica** do município;

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**. -----

5.6 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FACAL/2019: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação as **Normas de funcionamento da FEIRA DE ARTES E CULTURA DE ALMODÔVAR - FACAL /2019** que estabelece as normas que enquadram a organização e o funcionamento da XXIV edição da FACAL – Feira de Artes e Cultura de Almodôvar, promovida pela Câmara Municipal de Almodôvar, e que terá lugar nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019, sendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o dia 08 de julho de 2019 (inclui a desmontagem dos Stands e limpeza do espaço).-----

As Normas de funcionamento em apreço fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

Apreciado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** as Normas de Funcionamento da Feira de Artes e Cultura de Almodôvar - **FACAL 2019**, evento que terá lugar nos próximos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019;-----

2.º - **Aprovar os encargos financeiros**, decorrentes da realização do evento; -----

3.º - **Aprovar** que sejam **publicadas por edital** a entrada em vigor das respetivas normas de funcionamento, e **publicadas na página eletrónica** do município; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

5.7 - PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO: -----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “*Cartão Almodôvar Solidário*”, o **Senhor Presidente** submeteu à aprovação a candidatura do requerente detentor do **cartão n.º 529**.-----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “*Cartão Almodôvar Solidário*”, **o aumento do plafond anual para €360,00**, cujo beneficiário é detentor do cartão n.º 529, nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços; -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

ATA N.º 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUN.2019

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 25.OUT.2017, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vereador, João Pereira, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento, designadamente, do seguinte:-----

<i>REQUERENTE</i>	<i>PROCESSO</i>	<i>OBRA A EXECUTAR</i>
Otílio da Silva Coelho	Proc.º n.º 49/2018	Legalização de Obras – Habitação e Construção de anexo
Flávia Martins Ramos e Diogo Alexandre	Proc.º n.º 10/2019	Obras de Alteração e Ampliação de Habitação
António Filipe	Proc.º n.º 27/2019	Obras de Construção de Muro e Vedação
Rosa Maria Loução Aniceto	Proc.º n.º 26/2019	Obras de Alteração e Ampliação – Habitação
Francisco António Pereira	Proc.º n.º 28/2019	Obras de Demolição e Construção – Habitação
Fernando Manuel Mestre Pereira	Proc.º n.º 13/2019	Demolição Total e Obras de Construção – Habitação
Maria dos Anjos Colaço Isidro	Proc.º n.º 66/2018	Obras de Alteração e Ampliação – Habitação

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e quarenta e cinco minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. ----